



Prefeitura Municipal de Ilhota  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Conselho Municipal da Saúde**  
Fone: (47) 3343-7439 E-mail: [conselhosms@ilhota.sc.gov.br](mailto:conselhosms@ilhota.sc.gov.br)

## **RESOLUÇÃO CMS N. 003/2017**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que são conferidas pela Lei Complementar 79 de 22 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO:** que compete ao Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo das funções do poder Legislativo, Acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município, Apreciar e aprovar os relatórios de gestão do Sistema Único de Saúde apresentados pelo gestor municipal, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 79/2017;

**CONSIDERANDO:** A Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010 em seu artigo 13 alínea g; artigo 16 parágrafo 3º e artigo 20 incisos I, II, IV .

**CONSIDERANDO:** Conforme deliberado na ata número 003/2017 da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Ilhota.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto do Programa Academia da Saúde com a modificação do título quatro item um da tabela na página 09, passando á ser definido como “Contratação de no mínimo um educador físico, quarenta horas devendo ter quadro ampliado em curto prazo.

**Art. 2º** Fica aprovado à solicitação de retirada imediata do lixo contaminado na unidade do Braço do Baú, assim como criação do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços em Saúde da estrutura da Secretaria de Saúde de Ilhota.

**Art. 3º** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

**Ilhota, 14 de julho de 2017.**

---

**Tiago de Souza**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde